



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quinta-feira, 16 de abril de 2020

Ano XII - Edição nº 01276 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
62578AAC3300720287F53A0845D19102

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- PORTARIA INDIVIDUAL, DE 15 DE ABRIL DE 2020 CONCEDE FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, MAIS O RESPECTIVO ADICIONAL DE 1/3 (UM TERÇO), COM ABONO PECUNIÁRIO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
- DECRETO Nº 010, DE 15 DE ABRIL DE 2020 INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
- AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020.
- PARECER TÉCNICO TP 001 - BANHEIROS
- JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP 001-2020 - BANHEIROS
- ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 037/2020
- ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 038/2020
- PORTARIA INDIVIDUAL - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.
- DECRETO Nº 012, DE 16 DE ABRIL DE 2020 PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2018.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 16 DE ABRIL DE 2020 (DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE INDICA)
- QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2018.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 78, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta nos assentamentos funcionais do servidor público municipal na Coordenadoria de Gestão de Pessoal, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao **Coordenador de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude Danilo Santos de Souza, (matrícula nº 63.465**

), lotado na Secretaria Municipal Cultura, Esportes, Lazer e Juventude, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 16/04/2020 e 15/04/2020 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 01/04/2019 até 01/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Abril de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Institui e nomeia os membros do Comitê Municipal Intersetorial de Alimentação Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nºs 004, de 18 de março de 2020; 005, de 23 de março de 2020; 006, de 26 de março de 2020; 007, de 31 de março de 2020; e 008, de 6 de abril de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 003, de 19 de março de 2020, da Secretaria Municipal da Educação, que trata sobre a suspensão das aulas na rede escolar municipal, em razão do coronavírus;

CONSIDERANDO o art. 21-A da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, incluído pela Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que autoriza, em todo território nacional, excepcionalmente, a distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados nas escolas públicas da educação básica dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de suspensão das aulas, em consequência de estado de calamidade pública ou de situação de emergência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02, de 9 de abril de 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que dispõe sobre a execução do PNAE durante o período de estado de calamidade pública e de situação de emergência, em função do coronavírus; e,

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO a necessidade de conferir ampla publicidade e controle efetivo da distribuição da alimentação escolar às famílias dos estudantes enquanto perdurar a suspensão das aulas, em virtude do coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial de Alimentação Escolar, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a distribuição da alimentação escolar durante o período de suspensão das aulas, em decorrência do estado de calamidade pública e da situação de emergência de saúde pública de importância internacional causadas pelo novo coronavírus (COVID-19), composto por um representante, abaixo nomeado, dos seguintes órgãos e conselhos municipais:

I - SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS (matrícula nº 63591), representando a Secretaria Municipal da Educação;

II - CLEIDIANE COSTA DA MOTA (matrícula nº 62985), representando a Secretaria Municipal da Saúde;

III - MIRIAM CLAUDIA OLIVEIRA DE CARVALHO REIS (matrícula nº 62966), representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

IV - MARIANA LÚCIA DOS SANTOS ALVES (matrícula nº 63481), representando a Coordenadoria de Alimentação Escolar e Nutrição;

V - ELIANA LIMA DOS SANTOS (matrícula nº 62293), representando o Conselho Municipal de Educação;

VI - JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (matrícula nº 11199), representando o Conselho Municipal de Alimentação Escolar; e,

VII - LETÍCIA SANTOS DA SILVA (matrícula nº 63052), representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º A presidência do Comitê será exercida pela representante da Secretaria Municipal da Educação.

§ 2º O Comitê se reunirá sempre que convocado pela sua Presidente.

§ 3º O quórum de reunião do Comitê é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 4º Além do voto ordinário, a Presidente terá o voto de qualidade em caso de empate.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Compete ao Comitê:

I - acompanhar e fiscalizar a distribuição da alimentação escolar, em forma de kits, definidos pela equipe de nutrição local, observando o *per capita* adequado à faixa etária, de acordo com o período em que o estudante estaria sendo atendido na unidade escolar;

II - auxiliar e otimizar o controle da aplicação dos recursos financeiros relativos à execução do PNAE, nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, inclusive quanto à prestação de contas;

III - zelar pela qualidade nutricional e sanitária dos alimentos, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos, respeitando os hábitos alimentares, a cultura local e, preferencialmente, composto por alimentos *in natura* e minimamente processados, tanto para os gêneros perecíveis como para os não perecíveis;

IV - observar os cuidados na distribuição da alimentação escolar para evitar o contágio do coronavírus, em conformidade com as medidas estabelecidas pelo Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19) criado pelo Decreto Municipal nº 006, de 26 de março de 2020; e,

V - exercer outras competências correlatas.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação deverá coordenar, planejar e acompanhar a execução orçamentária e financeira das despesas com a distribuição da alimentação escolar no período de suspensão das aulas decorrente do coronavírus, em conjunto com a Coordenadoria Financeira e de Contabilidade, considerando a necessidade de reorganização do calendário escolar para assegurar o cumprimento da carga horária mínima anual prevista na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 4º Eventuais despesas resultantes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento das Secretarias Municipais que compõem o Comitê.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar a suspensão das aulas, em razão do coronavírus.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS
Secretário Municipal da Educação

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

4

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C798487146E09C872157DE1D09FF0329

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

1.1. O Município de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público que fará abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2020** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, no dia **29 de abril de 2020**, às **10:00 h**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmteodorosampaio/licitacoes

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E NÃO BÁSICOS, DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E DISTRITOS DE BURACICA E LUSTOSA, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Teodoro Sampaio-BA, 14 de abril de 2020.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público que fará abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020** do tipo **Menor Preço Global** no dia 30 de abril de 2020, às 09:00 h, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmteodorosampaio/licitacao OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS E SERVIÇOS DE CHAPARIA, PINTURA, FIBRA, CAPOTARIA E ELETRICA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Teodoro Sampaio-BA, 14 de abril de 2020.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preço nº 001/2020 – Análise da Qualificação Técnica (Fase de Habilitação).

Processo Licitatório nº: 035/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 001/201

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) na zona rural e sede do município de Teodoro Sampaio/BA, com recursos do Ministério da Saúde, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), Convênio nº 848231/2017 SICONV.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 370.769,00.

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a Qualificação Técnica (Item 7.6.3 do Edital) das empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preço nº 001/2020 (Fase de Habilitação), verificando o seu atendimento às exigências editalícias previstas no referido Instrumento Convocatório.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) juntamente com os anexos e a ata da sessão correspondente à fase atual. Foi encaminhada também a documentação de habilitação apresentada pelas empresas XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA – ME , RSJ ENGENHARIA – EIRELI , VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA- ME , GLOBAL - SAN EMPREENDIMENTO LTDA - EPP , PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP , DL CONSTRUÇÕES LTDA-ME , PROJECC ENGENHARIA LTDA , BS CONCEITO E EMPREENDIMENTOS EIRELI , FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA , ASCN CONSTRUTORA EIRELI , ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI , estas, até então, aptas no processo em questão.

1. Análise da documentação da empresa XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA – ME;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 7.6.3.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.1 – CAT's, em nome da profissional Ana Guilhermina Souza Cerqueira (Engenheira Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços / RT vinculado à empresa pelo CREA/BA). Atestado(s) em nome da responsável técnica, registrado(s) no CREA/BA e acompanhado(s) da CAT (Certidão de Acervo Técnico), porém o mesmo compreende a atividade de MANUTENÇÃO, incompatível com o objeto licitado.

Item 7.6.3.1.2 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.2 – Não foi apresentado o currículo do pessoal técnico relacionado, bem como as declarações autorizando a inclusão de seus nomes em caso de futura contratação.

Desta forma, diante do exposto acima, **constato que há vícios** na habilitação da referida licitante no que diz respeito à qualificação técnica.

2. Análise da documentação da empresa RSJ ENGENHARIA – EIRELI;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 7.6.3.1 – Em conformidade com o solicitado.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
Pça. Jayme Barros nº 64, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2133

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Item 7.6.3.1.1 – CAT's, em nome do profissional Paulo Roberto e Silva Junior (Engenheiro Civil – Sócio e/ou proprietário / RT vinculado à empresa pelo CREA/BA). Atestado(s) em nome do responsável técnico, registrado(s) no CREA/BA e acompanhado(s) da CAT (Certidão de Acervo Técnico), compatível com o objeto licitado. Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.2 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.1 – Não foi apresentado.

Item 7.6.3.2.2 – O profissional indicado na relação de pessoal técnico não apresentou a declaração autorizando a inclusão de seu nome em caso de futura contratação. Ressalva: O profissional indicado é sócio e/ou proprietário da licitante.

Desta forma, diante do exposto acima, **constato que há vícios** na habilitação da referida licitante no que diz respeito à qualificação técnica.

3. Análise da documentação da empresa VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 7.6.3.1 – Certidões de registro e comprovação de regularidade dos responsáveis técnicos desatualizadas (item 10.15.1), uma vez que não consta a responsabilidade técnica vinculada à empresa licitante, divergindo da certidão de registro e comprovação de regularidade da empresa. No corpo da própria certidão apresentada informa em suas NOTAS que a “[...] certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.”

Item 7.6.3.1.1 – CAT's, em nome do profissional Daniel de Oliveira Junior (Engenheiro Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços / Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social). Atestado(s) em nome do responsável técnico, registrado(s) no CREA/BA e acompanhado(s) da CAT (Certidão de Acervo Técnico), compatível com o objeto licitado. Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.2 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.2 – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, **constato que há vícios** na habilitação da referida licitante no que diz respeito à qualificação técnica.

4. Análise da documentação da empresa GLOBAL - SAN EMPREENDIMENTO LTDA - EPP;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 7.6.3.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.1 – CAT's, em nome dos profissionais Carlos José Parca de Pinho (Engenheiro Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços / RT vinculado à empresa pelo CREA/BA) e Antonio Amaral Amorim (Engenheiro Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços / RT vinculado à empresa pelo CREA/BA). Atestado(s) em nome dos responsáveis técnicos, registrado(s) no CREA/BA e acompanhado(s) da CAT (Certidão de Acervo Técnico), compatível com o objeto licitado. Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.2 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.2 – Em conformidade com o solicitado.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
Pça. Jayme Barros nº 64, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2133

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Desta forma, diante do exposto acima, no que diz respeito à qualificação técnica, constato que a habilitação da referida licitante **está apta para prosseguir no certame.**

5. Análise da documentação da empresa PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 7.6.3.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.1 – CAT's, em nome do profissional Jocemar Leal Filho (Engenheiro Civil – Sócio e/ou proprietário / RT vinculado à empresa pelo CREA/BA). Atestado(s) em nome do responsável técnico, registrado(s) no CREA/BA e acompanhado(s) da CAT (Certidão de Acervo Técnico), compatível com o objeto licitado. Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.2 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.2 – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, no que diz respeito à qualificação técnica, constato que a habilitação da referida licitante **está apta para prosseguir no certame.**

6. Análise da documentação da empresa DL CONSTRUÇÕES LTDA-ME;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 7.6.3.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.1 – CAT's, em nome do profissional Elcio Cunha Carneiro (Engenheiro Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços / RT vinculado à empresa pelo CREA/BA). Atestado(s) em nome do responsável técnico, registrado(s) no CREA/BA e acompanhado(s) da CAT (Certidão de Acervo Técnico), compatível com o objeto licitado. Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.2 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.2 – O profissional indicado na relação de pessoal técnico não apresentou a declaração autorizando a inclusão de seu nome em caso de futura contratação.

Desta forma, diante do exposto acima, **constato que há vícios** na habilitação da referida licitante no que diz respeito à qualificação técnica.

7. Análise da documentação da empresa PROJECC ENGENHARIA LTDA;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 7.6.3.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.1 – CAT's, em nome do profissional Luiz Claudio de Souza Sebastião (Engenheiro Civil – Sócio e/ou proprietário / RT vinculado à empresa pelo CREA/BA). Atestado(s) em nome do responsável técnico, registrado(s) no CREA/BA e acompanhado(s) da CAT (Certidão de Acervo Técnico), compatível com o objeto licitado. Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.2 – Em conformidade com o solicitado.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
Pça. Jayme Barros nº 64, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2133

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Item 7.6.3.2.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.2 – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, no que diz respeito à qualificação técnica, constato que a habilitação da referida licitante **está apta para prosseguir no certame**.

8. Análise da documentação da empresa BS CONCEITO E EMPREENDIMENTOS EIRELI;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 7.6.3.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.1 – CAT's, em nome do profissional Fyllipe de Oliveira Ribeiro (Engenheiro Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços / RT vinculado à empresa pelo CREA/BA). Atestado(s) em nome do responsável técnico, registrado(s) no CREA/BA e acompanhado(s) da CAT (Certidão de Acervo Técnico), compatível com o objeto licitado. Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.2 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.2 – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, no que diz respeito à qualificação técnica, constato que a habilitação da referida licitante **está apta para prosseguir no certame**.

9. Análise da documentação da empresa FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 7.6.3.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.1 – CAT's, em nome do profissional Luis Gustavo Rocha de Souza (Engenheiro Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços / RT vinculado à empresa pelo CREA/BA). Atestado(s) em nome do responsável técnico, registrado(s) no CREA/BA e acompanhado(s) da CAT (Certidão de Acervo Técnico), compatível com o objeto licitado. Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.2 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.2 – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, no que diz respeito à qualificação técnica, constato que a habilitação da referida licitante **está apta para prosseguir no certame**.

10. Análise da documentação da empresa ASCN CONSTRUTORA EIRELI;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 7.6.3.1 – Certidões de registro e comprovação de regularidade do responsável técnico detentor das CAT's (Luis Gustavo Rocha de Souza) desatualizada (item 10.15.1), uma vez que não consta a responsabilidade técnica vinculada à empresa FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA. No corpo da própria certidão apresentada informa em suas NOTAS que a “[...] certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.” Foi constatado isso devido a participação da empresa FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA neste mesmo Processo Licitatório onde foi apresentada a referida certidão com data de emissão posterior e com dados divergentes.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
Pça. Jayme Barros nº 64, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2133

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Item 7.6.3.1.1 – CAT's, em nome do profissional Luis Gustavo Rocha de Souza (Engenheiro Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços / RT **não vinculado** à empresa pelo CREA/BA). Atestado(s) em nome do responsável técnico, registrado(s) no CREA/BA e acompanhado(s) da CAT (Certidão de Acervo Técnico), compatível com o objeto licitado. Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.2 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.2 – A declaração de aceitação do profissional Luis Gustavo Rocha de Souza autorizando a inclusão de seu nome em caso de futura contratação faz referência a município e processo licitatório distintos.

Desta forma, diante do exposto acima, **constato que há vícios** na habilitação da referida licitante no que diz respeito à qualificação técnica.

11. Análise da documentação da empresa ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 7.6.3.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.1 – CAT's, em nome do profissional Jorge Luis Pamponet Lima (Engenheiro Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços / RT vinculado à empresa pelo CREA/BA). Atestado(s) em nome do responsável técnico, registrado(s) no CREA/BA e acompanhado(s) da CAT (Certidão de Acervo Técnico), compatível com o objeto licitado. Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.2 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.2 – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, no que diz respeito à qualificação técnica, constato que a habilitação da referida licitante **está apta para prosseguir no certame**.

12. Análise dos questionamentos apresentados pelas empresas durante o certame;

12.1. “[...] A empresa RSJ ENGENHARIA - EIRELI, CNPJ Nº 33.359.733/0001-76, verificou [...] empresa ASCN - CONSTRUTORA não apresentou vínculo com o engenheiro Luis Gustavo sendo o mesmo responsável técnico pela empresa FORTE SERVIÇOS (tem contrato com as duas empresas no mesmo certame).”

Foi apresentado um contrato de prestação de serviços entre a empresa ASCN CONSTRUTORA EIRELI e o profissional Luis Gustavo Rocha de Souza, tornando este questionamento improcedente.

12.2. “[...] A empresa XEQUE- MATE a empresa VIRTUS em relação a certidão da pessoa jurídica do CREA onde traz o nome de dois profissionais Camila Oliveira e Thiago Leite os atestados apresentados de capacidade técnica estar em nome de outros profissionais que não faz vinculação com a certidão jurídica do CREA.”

Os atestados e CAT's apresentadas encontram-se em nome do profissional Daniel de Oliveira Junior (Engenheiro Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços / Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social), porém a certidão de pessoa física do profissional acima identificado está desatualizada, sem contar o vínculo com a empresa licitante, invalidando a mesma por estar com seus dados desatualizados atualmente.

CONCLUSÃO:

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
Pça. Jayme Barros nº 64, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2133

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica dos documentos relativos à Qualificação Técnica das licitantes XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA – ME , RSJ ENGENHARIA – EIRELI , VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA- ME , GLOBAL - SAN EMPREENDIMENTO LTDA - EPP , PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP , DL CONSTRUÇÕES LTDA-ME , PROJECC ENGENHARIA LTDA , BS CONCEITO E EMPREENDIMENTOS EIRELI , FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA , ASCN CONSTRUTORA EIRELI , ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, verificando o seu atendimento às exigências editalícias previstas no Instrumento Convocatório da Tomada de Preço nº 001/2020, **oriento** que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio proceda com a:

Habilitação das empresas GLOBAL - SAN EMPREENDIMENTO LTDA - EPP, PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, PROJECC ENGENHARIA LTDA, BS CONCEITO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA e ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Inabilitação das empresas XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA – ME, RSJ ENGENHARIA – EIRELI, VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA- ME, DL CONSTRUÇÕES LTDA-ME e ASCN CONSTRUTORA EIRELI.

Teodoro Sampaio-BA, 15/04/2020.

Antonio M. Capistrano Barros
Eng. Civil
CREA-BA/92328/D

Antônio Marcos Capistrano Barros

Engenheiro CREA-BA 92328/D

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
Pça. Jayme Barros nº 64, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2133

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40597B55DC9E0515468653322B707AD6

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº035/2020
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
ASSUNTO: ANÁLISE DAS HABILITAÇÕES DAS LICITANTES.

O Município de Teodoro Sampaio-BA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que, em licitação na modalidade de Tomada de Preços nº001/2020, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES (MSD), NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, COM 0 RECURSOS DO MINISTERIO DA SAUDE, POR INTERMIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA), CONVENIO No 848231/2017 - SICONV, DE ACORDO COM 0 PRJETO E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO, A SER EXECUTADA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA., conforme condições e especificações previstas no respectivo Instrumento Convocatório.

Que, após análise técnica elaborada pelo Sr. Antonio Marcos Capistrano Barros, CREA-BA 92328/D, consubstanciada no parecer técnico, em relação a documentação apresentada pelas empresas participantes, esta comissão passa a julgar as licitantes:

1. Análise da documentação da empresa **XEQUE- MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA – ME;**

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 7.6.3.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.1 – CAT's, em nome da profissional Ana Guilhermina Souza Cerqueira (Engenheira Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços / RT vinculado à empresa pelo CREA/BA). Atestado(s) em nome da responsável técnica, registrado(s) no CREA/BA e acompanhado(s) da CAT (Certidão de Acervo Técnico), porém o mesmo compreende a atividade de MANUTENÇÃO, incompatível com o objeto licitado

Item 7.6.3.1.2 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.2 – Não foi apresentado o currículo do pessoal técnico relacionado, bem como as declarações autorizando a inclusão de seus nomes em caso de futura contratação.

Item 7.6.4.10 – A empresa não apresentou a garantia exigida o que já impossibilitaria a sua continuação no certame.

Item 10.15.1 – Apresentou Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual vencida e Certificado de Regularidade - FGTS vencido.

Desta forma, diante do exposto acima, **constatou-se que há vícios** na habilitação da referida licitante no que diz respeito à qualificação técnica, fiscal e econômico-financeira.

2. Análise da documentação da empresa **RSJ ENGENHARIA – EIRELI;**

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 7.6.3.1 – Em conformidade com o solicitado.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item 7.6.3.1.1 – CAT's, em nome do profissional Paulo Roberto e Silva Junior (Engenheiro Civil – Sócio e/ou proprietário / RT vinculado à empresa pelo CREA/BA). Atestado(s) em nome do responsável técnico, registrado(s) no CREA/BA e acompanhado(s) da CAT (Certidão de Acervo Técnico), compatível com o objeto licitado. Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.2 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.1 – Não foi apresentado.

Item 7.6.3.2.2 – O profissional indicado na relação de pessoal técnico não apresentou a declaração autorizando a inclusão de seu nome em caso de futura contratação. Ressalva: O profissional indicado é sócio e/ou proprietário da licitante.

Item 7.6.4.10 – A empresa não apresentou a garantia exigida o que já impossibilitaria a sua continuação no certame.

Desta forma, diante do exposto acima, **constatou-se que há vícios** na habilitação da referida licitante no que diz respeito à qualificação técnica e econômico-financeira.

3. Análise da documentação da empresa **VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME;**

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 7.6.3.1 – Certidões de registro e comprovação de regularidade dos responsáveis técnicos desatualizadas (item 10.15.1), uma vez que não consta a responsabilidade técnica vinculada à empresa licitante, divergindo da certidão de registro e comprovação de regularidade da empresa. No corpo da própria certidão apresentada informa em suas NOTAS que a "[...] certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos."

Item 7.6.3.1.1 – CAT's, em nome do profissional Daniel de Oliveira Junior (Engenheiro Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços / Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social). Atestado(s) em nome do responsável técnico, registrado(s) no CREA/BA e acompanhado(s) da CAT (Certidão de Acervo Técnico), compatível com o objeto licitado. Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.2 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.2 – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, **constatou-se que há vícios** na habilitação da referida licitante no que diz respeito à qualificação técnica.

4. Análise da documentação da empresa **GLOBAL - SAN EMPREENDIMENTO LTDA - EPP;**

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 7.6.3.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.1 – CAT's, em nome dos profissionais Carlos José Parca de Pinho (Engenheiro Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços / RT vinculado à empresa pelo CREA/BA) e Antonio Amaral Amorim (Engenheiro Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços / RT vinculado à empresa pelo CREA/BA). Atestado(s) em nome dos

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

responsáveis técnicos, registrado(s) no CREA/BA e acompanhado(s) da CAT (Certidão de Acervo Técnico), compatível com o objeto licitado. Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.2 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.2 – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, no que diz respeito à qualificação técnica, constatou-se que a habilitação da referida licitante **está apta para prosseguir no certame**.

5. Análise da documentação da empresa **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP:**

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 7.6.3.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.1 – CAT's, em nome do profissional Jocemar Leal Filho (Engenheiro Civil – Sócio e/ou proprietário / RT vinculado à empresa pelo CREA/BA). Atestado(s) em nome do responsável técnico, registrado(s) no CREA/BA e acompanhado(s) da CAT (Certidão de Acervo Técnico), compatível com o objeto licitado. Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.2 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.2 – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, no que diz respeito à qualificação técnica, constato que a habilitação da referida licitante **está apta para prosseguir no certame**.

6. Análise da documentação da empresa **DL CONSTRUÇÕES LTDA-ME:**

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 7.6.3.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.1 – CAT's, em nome do profissional Elcio Cunha Carneiro (Engenheiro Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços / RT vinculado à empresa pelo CREA/BA). Atestado(s) em nome do responsável técnico, registrado(s) no CREA/BA e acompanhado(s) da CAT (Certidão de Acervo Técnico), compatível com o objeto licitado. Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.2 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.2 – O profissional indicado na relação de pessoal técnico não apresentou a declaração autorizando a inclusão de seu nome em caso de futura contratação.

Item 7.6.4.10 – A empresa não apresentou a garantia exigida o que já impossibilitaria a sua continuação no certame.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item 10.15.1 – Apresentou Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual vencida e Certificado de Regularidade - FGTS vencido.

Desta forma, diante do exposto acima, **constatou-se que há vícios** na habilitação da referida licitante no que diz respeito à qualificação técnica fiscal e econômico-financeira.

7. Análise da documentação da empresa **PROJECC ENGENHARIA LTDA;**

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 7.6.3.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.1 – CAT's, em nome do profissional Luiz Claudio de Souza Sebastião (Engenheiro Civil – Sócio e/ou proprietário / RT vinculado à empresa pelo CREA/BA). Atestado(s) em nome do responsável técnico, registrado(s) no CREA/BA e acompanhado(s) da CAT (Certidão de Acervo Técnico), compatível com o objeto licitado. Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.2 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.2 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.4.10 – A empresa não apresentou a garantia exigida o que impossibilita a sua continuação no certame.

Desta forma, diante do exposto acima, **constatou-se que há vícios** na habilitação da referida licitante no que diz respeito à qualificação econômico-financeira.

8. Análise da documentação da empresa **BS CONCEITO E EMPREENDIMENTOS EIRELI;**

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 7.6.3.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.1 – CAT's, em nome do profissional Fyllipe de Oliveira Ribeiro (Engenheiro Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços / RT vinculado à empresa pelo CREA/BA). Atestado(s) em nome do responsável técnico, registrado(s) no CREA/BA e acompanhado(s) da CAT (Certidão de Acervo Técnico), compatível com o objeto licitado. Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.2 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.2 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.4.10 – A empresa não apresentou a garantia exigida o que impossibilita a sua continuação no certame

Desta forma, diante do exposto acima, **constatou-se que há vícios** na habilitação da referida licitante no que diz respeito à qualificação econômico-financeira.

9. Análise da documentação da empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA;**

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item 7.6.3.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.1 – CAT's, em nome do profissional Luis Gustavo Rocha de Souza (Engenheiro Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços / RT vinculado à empresa pelo CREA/BA). Atestado(s) em nome do responsável técnico, registrado(s) no CREA/BA e acompanhado(s) da CAT (Certidão de Acervo Técnico), compatível com o objeto licitado. Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.2 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.2 – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, no que diz respeito à qualificação técnica, constato que a habilitação da referida licitante **está apta para prosseguir no certame.**

10. Análise da documentação da empresa ASCN CONSTRUTORA EIRELI:

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 7.6.3.1 – Certidões de registro e comprovação de regularidade do responsável técnico detentor das CAT's (Luis Gustavo Rocha de Souza) desatualizada (item 10.15.1), uma vez que não consta a responsabilidade técnica vinculada à empresa FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA. No corpo da própria certidão apresentada informa em suas NOTAS que a "[...] certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos." Foi constatado isso devido a participação da empresa FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA neste mesmo Processo Licitatório onde foi apresentada a referida certidão com data de emissão posterior e com dados divergentes.

Item 7.6.3.1.1 – CAT's, em nome do profissional Luis Gustavo Rocha de Souza (Engenheiro Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços / RT **não vinculado** à empresa pelo CREA/BA). Atestado(s) em nome do responsável técnico, registrado(s) no CREA/BA e acompanhado(s) da CAT (Certidão de Acervo Técnico), compatível com o objeto licitado. Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.2 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.2 – A declaração de aceitação do profissional Luis Gustavo Rocha de Souza autorizando a inclusão de seu nome em caso de futura contratação faz referência a município e processo licitatório distintos.

Item 7.6.4.10 – A empresa apresentou uma apólice cujo segurado é outro Município (Nordestina/BA) e não Teodoro Sampaio/BA, provavelmente, de processo licitatório distinto, o que já impossibilitaria a sua continuação no certame.

Desta forma, diante do exposto acima, **constatou-se que há vícios** na habilitação da referida licitante no que diz respeito à qualificação técnica e econômico-financeira.

11. Análise da documentação da empresa ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item 7.6.3.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.1 – CAT's, em nome do profissional Jorge Luis Pamponet Lima (Engenheiro Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços / RT vinculado à empresa pelo CREA/BA). Atestado(s) em nome do responsável técnico, registrado(s) no CREA/BA e acompanhado(s) da CAT (Certidão de Acervo Técnico), compatível com o objeto licitado. Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.1.2 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.1 – Em conformidade com o solicitado.

Item 7.6.3.2.2 – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, no que diz respeito à qualificação técnica, constatou-se que a habilitação da referida licitante **está apta para prosseguir no certame.**

QUESTIONAMENTOS

Em relação aos questionamentos apresentados pelas empresas durante o certame, seguem abaixo as explicações com o respectivo posicionamento:

RSJ ENGENHARIA - EIRELLI, CNPJ NO 33.359.733/0001-76

"(...) inexistência da apólice XEQUE - MATE, DL CONSTRUTORA; PROJECC, BS CONCEITO EMPREENDIMENTOS E A VIRTUS não apresentou o comprovante de quitação da apólice a empresa XEQUE - MATE estar com a CND do FOTS vencida e a empresa ASCN - CONSTRUTORA não apresentou vínculo e nem inteso de vínculo com o engenheiro Luís Gustavo sendo o mesmo responsável técnico pela empresa FORTE SERVIÇOS (tem contrato com as duas empresas no mesmo certame)."

R - Foi apresentado um contrato de prestação de serviços entre a empresa ASCN CONSTRUTORA EIRELI e o profissional Luís Gustavo Rocha de Souza, tornando este questionamento improcedente.

Em relação a não apresentação de apólice do seguro garantia pela empresa XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA – ME, DL CONSTRUÇÕES LTDA-ME, PROJECC ENGENHARIA LTDA, a situação foi constatada, sendo um dos motivos para a inabilitação das referidas empresas.

Quanto ao fato da empresa XEQUE - MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA – ME estar com a CND do FGTS vencida, tal fato fora acima analisado, sendo um dos motivos de sua inabilitação.

Sobre a ausência de comprovante de quitação da apólice pela empresa VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME, tal situação não ensejaria a inabilitação, vez que a mesma apresentou a apólice do seguro, o que justificaria o quanto exigido no edital, tornando tal questionamento improcedente.

Nesse caso, a apresentação da prova de quitação seria mero formalismo, em homenagem ao Princípio da Razoabilidade, quando a garantia/seguro exigida foi apresentada pela empresa, como anteriormente mencionado.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
550B679E6FFF47CE1C2FCA63F3DF5EB1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP:

"(...) verificou que a RSJ não apresentou garantia da proposta. A empresa XEQUE- MATE a empresa VIRTUS em relação a certidão da pessoa jurídica do CREA onde traz o nome de dois profissionais Camila Oliveira e Thiago Leite Os atestados apresentados de capacidade técnica estar em nome de outros profissionais que não faz vinculação com a certidão jurídica do CREA. (...)"

R - Todas as particularidades identificadas com relação qualificação técnica, observando-se, ainda, a capacitação técnico-profissional e técnico-operacional, foram abordadas nas análises individuais de cada licitante.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica, jurídica e econômico-financeira dos documentos apresentados pelas Licitantes: XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA – ME, RSJ ENGENHARIA – EIRELI, VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA- ME, GLOBAL - SAN EMPREENDIMENTO LTDA - EPP, PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, DL CONSTRUÇÕES LTDA-ME, PROJECC ENGENHARIA LTDA, BS CONCEITO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, ASCN CONSTRUTORA EIRELI E ULTRATEC EMPREENDIMENTOS e CONSTRUÇÕES EIRELI, verificando o seu atendimento às exigências editalícias previstas no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços nº 001/2020, esta Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio assim decide:

Habilitação das empresas GLOBAL - SAN EMPREENDIMENTO LTDA - EPP, PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA e ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Inabilitação das empresas XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA – ME, RSJ ENGENHARIA – EIRELI, VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA- ME, DL CONSTRUÇÕES LTDA-ME, ASCN CONSTRUTORA EIRELI, PROJECC ENGENHARIA LTDA, BS CONCEITO e EMPREENDIMENTOS EIRELI.

De logo, esta Comissão Permanente de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que, transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta das empresas habilitadas em data, horário e local a serem designados pela Comissão. Em havendo recurso administrativo por uma ou mais Licitantes, a abertura retromencionada ficará suspensa até o julgamento do(s) mesmo(s), quando assim, será publicada a data, horário e local para a abertura das propostas de preço.

Teodoro Sampaio-BA, 15 de abril de 2020.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 037/2020

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte, por determinação do Excelentíssimo Senhor Jose Alves da Cruz, Prefeito de Teodoro Sampaio – Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação na Imprensa Oficial do Município, o Processo de Dispensa de Licitação nº **037/2020**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada referente a aquisição de adaptadores e materiais para roçadeiras que pertence ao município de Teodoro Sampaio-BA. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Contratada: Empresa **NORDESTE IRRIGAÇÃO E MÁQUINAS LTDA**. CNPJ nº 02.307.329/0001-25. Valor: **R\$. 2.561,20 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**. Base Legal: A Lei nº 8.666/93, em seu Art. 24, inciso II.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Joseval Silva de Argolo Azevedo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 15 de abril de 2020.

Joseval Silva de Argôlo Azevêdo
RG. 01.920.002 -17 - SSP/BA
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 038/2020

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte, por determinação do Excelentíssimo Senhor Jose Alves da Cruz, Prefeito de Teodoro Sampaio – Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação na Imprensa Oficial do Município, o Processo de Dispensa de Licitação nº **038/2020**, tendo como objeto a locação de um imóvel (CASA) localizado na Av. Marechal Castelo Branco nº 23 – Centro - CEP: 44.280-000 - Teodoro Sampaio–BA, possuindo as seguintes dimensões: (13,94m x 4,35m), total de área construída: 60,63 m², onde estão dispostos: Hall de entrada, sala, cozinha, 02 (dois) quartos, banheiro e uma área nos fundos, destinado ao benefício eventual na forma de auxílio moradia, para a acomodação do senhora Lidiane da Silva Dórea, conforme preconiza a Lei Municipal nº 620/2015, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Teodoro Sampaio - BA. Contratado: senhor **BRUNO DIAS**. CPF nº 024.060.025-86. Valor: **R\$. 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)**. Base Legal: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Joseval Silva de Argolo Azevedo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 15 de abril de 2020.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 3 DE ABRIL DE 2020

Concede licença prêmio por assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 81, inciso V, 90, 91, 92, 93, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta nos registros da Coordenadoria de Gestão de Pessoal, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade ao agente de tributos **ARY DE JESUS DA COSTA (matrícula nº 11188)**, lotado na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, para fruição por 3 (três) meses, entre 04/04/2020 e 02/07/2020 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de ininterrupto exercício, de 16/05/2014 até 15/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 3 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 012, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Prorroga o prazo de validade do processo seletivo público de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, regido pelo Edital nº 001/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, c/c art. 13, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c art. 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 534, de 15 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 652, de 15 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o item 1.2.2 do Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de julho de 2018, que dispõe sobre o processo seletivo público de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 007, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 30 de abril de 2019, que trata sobre a homologação do resultado final do processo seletivo público de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, disciplinado pelo Edital nº 001/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 1 (um) ano, o prazo de validade do processo seletivo público de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, regido pelo Edital nº 001/2018.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 18 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais na data que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que é feriado nacional no dia 21 de abril, conforme art. 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949,

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso no dia 20 de abril de 2020, ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º Haverá compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis anteriores e/ou subsequentes ao indicado no art. 1º, de acordo com os critérios estabelecidos pelos chefes imediatos, que serão responsáveis por fazer cumprir os horários dos dias de compensação, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Processo Seletivo



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2018**

Convoca os candidatos aprovados no processo seletivo público de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, regido pelo Edital nº 001/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, c/c art. 13, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c art. 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 534, de 15 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 652, de 15 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o processo seletivo público de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, disciplinado pelo Edital nº 001/2018; e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 007, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 30 de abril de 2019, que trata sobre a homologação do resultado final do processo seletivo público de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, regido pelo Edital nº 001/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos aprovados no processo seletivo público, abaixo relacionados, para comparecerem na Coordenadoria de Gestão de Pessoal, com sede na Praça Jayme Barros, nº 64, Centro, CEP: 44.280-000, Teodoro Sampaio/BA (Prefeitura Municipal), de segunda até sexta-feira, entre 08h00min e 15h00min, a fim de apresentarem os documentos previstos no

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

art. 2º e agendarem a avaliação médica admissional, com caráter eliminatório, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de eliminação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Cargo: 500 - Agente de serviços gerais		
Inscrição	Nome	Classificação
0125000727	PATRICIA GONCALVES BARBOSA	1º

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Cargo: 528 - Agente de serviços gerais		
Inscrição	Nome	Classificação
0125000941	CLEUDES MARIA CORDEIRO DOS SANTOS	1º

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Documentos comprobatórios dos requisitos básicos para a contratação (item 14.2 do edital):

- a) cópia dos documentos que fazem prova dos pré-requisitos para a função;
- b) Certidão de quitação eleitoral;
- c) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- d) Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Comum dos Estados nos quais tenha o candidato residido nos últimos 5 (cinco) anos, sendo que as referidas certidões não podem contar mais de 6 (seis) meses de expedição, sob pena de recusa das mesmas;
- e) cópia da Carteira de identidade - Registro Geral (RG);
- f) cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- g) cópia do título de eleitor;
- h) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- i) comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), se possuir;
- j) cópia do comprovante de residência;
- k) cópia da Certidão de nascimento ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil);
- l) cópia da Certidão de nascimento dos(as) filhos(as) com idade até 21 (vinte e um) anos;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

- m) cópia do Cartão de vacinação dos(as) filhos(as) com idade até 7 (sete) anos;
- n) cópia do comprovante de matrícula e frequência escolar dos(as) filhos(as) com idade entre 6 (seis) e 14 (quatorze) anos;
- o) Declaração de não acúmulo de cargos, empregos e funções públicas;
- p) Declaração de bens;
- q) Foto 3x4 atual;
- r) Certidão de tempo de contribuição; e,
- s) instrumento de mandato, no caso da apresentação dos documentos ocorrer por procurador.

II - Exames laboratoriais e complementares para avaliação médica admissional (item 13.3 do edital):

- a) hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
- b) sumário de urina - válido por até 3 (três) meses;
- c) glicemia - válido por até 3 (três) meses;
- d) raio X do tórax - válido por até 6 (seis) meses;
- e) acuidade visual - válido por até 6 (seis) meses;
- f) eletrocardiograma - válido por até 6 (seis) meses; e,
- g) atestado de sanidade física e mental (exame clínico) - válido por até 6 (seis) meses.

§ 1º Os candidatos convocados que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no *caput* serão eliminados do processo seletivo público.

§ 2º Fica dispensada a autenticação das cópias dos documentos solicitados no inciso I, cabendo ao agente administrativo, por meio de comparação entre os originais e as cópias, atestar a autenticidade, na forma do art. 3º, inciso II, da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§ 3º Os exames laboratoriais e complementares dispostos no inciso II deverão ser providenciados pelos candidatos convocados, às suas expensas.

Art. 3º A avaliação médica admissional, com caráter eliminatório, apenas será realizada depois da apresentação de todos os documentos previstos no art. 2º, mediante guia de encaminhamento à junta médica oficial, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoal, com a indicação de dia, hora e local para o respectivo comparecimento.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Os candidatos convocados deverão, se solicitado e às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado no art. 2º, inciso II, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.

§ 2º Havendo necessidade de exame complementar os candidatos convocados deverão retornar à junta médica oficial com o(s) exame(s) solicitado(s) dentro do novo prazo concedido, sob pena de eliminação do processo seletivo público.

Art. 4º É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data, horário e condições estabelecidas pelo serviço de Medicina do Trabalho do Município de Teodoro Sampaio/BA (item 13.3.3 do edital).

Art. 5º O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido no edital de convocação, será considerado desistente e NÃO SERÁ CONTRATADO, ficando excluído do Processo Seletivo (item 13.3.3.1 do edital).

Art. 6º Será excluído do Processo Seletivo o candidato convocado que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos dentro do prazo de 30 (dias) dias, contados da publicação do edital de convocação, devendo ser convocado o candidato que imediatamente o suceder na ordem da classificação (item 14.1 do edital).

Art. 7º Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo público, instituída pela Portaria Municipal nº 005, de 2 de abril de 2018, após manifestação da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

4